



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º252/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*55836	*LEI KIN HOU	60088	NG IOK WAN
53551	LAO MAN FAI	*67464	*CHAN WENG KEI
62039	LEONG TAK KIN	54131	IEONG POU I
56749	HO KONG CHUN	68216	LEONG PENG KUN
54920	CHEANG CHOI SIM	67156	LEONG CHOI NAM
63713	WONG SOK I	67659	MOU KAM CHUN
*67545	*LAI PUI FAN	58068	CHANG CHOI WAN
60699	CHU KENG CHUN	59760	AO IEONG KAN PAN
56874	HOI WENG KEONG	55002	CHEOK LAP U
66441	AO IEONG CHEONG HEI	59440	SOU TIM
53340	LAO U KOI	67997	CHEANG WENG KIN
63939	LAM KENG FUN	*71267	*AO IEONG WENG KUONG
53415	TSANG WAI DICK	56068	WONG CHI HIN
66362	CHEANG IAO KAN	69277	PUN KA HOU
72044	TANG SAO PENG	59267	HONG HIO NGAI
58275	WONG CHENG CHIT	60245	CHE CHIO KUAN
69184	LEI HOU PENG	60756	LAM MAN KUONG
63504	WONG KAN	68854	CHAN KUAN IM
63884	LEONG HOI IN	57266	LAM POU SAO
57001	WONG CHI LEK	63154	CHAN WENG CHONG
*66779	*CHEONG KA FAI	58912	CHIANG I MAN
56167	CHOI HON KAI	60916	HOI HEONG CHIN

68241	MAK CHI KUONG	57450	LAI HOI MENG
59693	HONG LAI I	68557	HO A FA
53424	LEONG IOK LIN	67291	LEONG WAI LIN
62320	SOU CHI U	58089	LEI KUN CHE
51462	WONG MIO HA	58857	WONG IENG CHEONG
72123	CHAN UN WA	59545	WONG SAO MEI
53467	CHONG KUOK WAI	57595	CHONG SIO NAM
71259	YON UT CHU	72095	TONG FAT KEONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 13 de Setembro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos

das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

24 de Agosto de 2012